



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 784/2017

**Ratifica-se Revisão Salarial Geral Anual para o Exercício de 2017 do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS- COMPRO e dá outras providencias**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR sanciono a seguinte:

**LEI:**

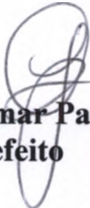
**Art. 1º.** Fica ratificado o percentual de 4,69% (quatro virgula sessenta e nove por cento) relativo Revisão Salarial Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias-COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembléia datada de março de 2017.

**Parágrafo único.** O percentual de 4,69% (quatro virgula sessenta e nove por cento) previsto no caput deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º Março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2017

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), 54º ano de emancipação.**

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6183  
Data: 18 / 04 / 17  
Pagina(s): 5A